

PROJETO DE LEI N^º 17 DE 13 DE MAIO 2024.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RURAL”.

A Câmara Municipal de Carmópolis de Minas, por seus representantes legais aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a “**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA RURAL**”, inscrita no CNPJ sob o nº 52.964.222/0001-28, constituída legalmente em 21 de novembro de 2023, com sede na Rua Desidério Cordeiro nº 801, no Povoado do Japão Grande, município de Carmópolis de Minas.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de maio de 2024.

**Célio Roberto de Azevedo
Vereador UNIÃO**

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente,

Estimados colegas Vereadores,

A Associação Atlética Rural, foi fundada em nosso município, em 20 de março de 1965, na comunidade do Japão Grande, mas constituída oficialmente em 21 de novembro de 2023. É uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, cuja finalidade é o incentivo á prática do esporte amador, especialmente o futebol de campo, podendo praticar outras modalidades esportivas, sempre de caráter amador.

É ótimo ver iniciativas que promovem o esporte amador e incentivam a atividade física, especialmente o futebol de campo. Seu objetivo principal é o bem-estar dos membros e o desenvolvimento do esporte na comunidade local. Essa organização desempenha um papel importante na promoção da saúde, integração social e valores esportivos.

Por todo o exposto, conto com a aquiescência dos nobres pares.

Sala das sessões, 13 de maio de 2024

**Célio Roberto de Azevedo
Vereador UNIÃO**